



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1299/2025
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO ATTO
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 02/09/25


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até
1.118.247,54 (um milhão cento e dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro
centavos)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.
01.001.00.000.0000.0.000.
01.001.01.031.0001.2.001.

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL
MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

8 - 3.3.90.30.00.00 15000000
12 - 3.3.90.46.00.00 15000000

MATERIAL DE CONSUMO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

63.247,54
55.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.
02.005.00.000.0000.0.000.
02.005.10.301.0012.2.017.

PODER EXECUTIVO
SEC.MUN. DE SAUDE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -
SUS/ESTADO/ASPS 15%

12 - 3.3.90.30.00.00 15000200
19 - 3.3.90.39.00.00 15000200

MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

440.000,00
140.000,00

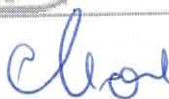
02.006.00.000.0000.0.000.
02.006.12.361.0016.2.036.

SEC.MUN. DE EDUCACAO
MANUT.SALARIO EDUCAÇÃO

84 - 3.3.90.30.00.00 15500000
85 - 3.3.90.39.00.00 15500000

MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

130.000,00
190.000,00





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

02.008.00.000.0000.0.000.
02.008.15.452.0007.2.050.

SEC.MUN. DE OBRAS
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

136 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

Total da Suplementação: 1.118.247,54

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.1.50.01.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal

798.247,54

1.7.1.4.50.01.00.00 Transferências do Salário-Educação - FNDE

320.000,00

Total da Receita: 1.118.247,54

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

